



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente estudo tem por finalidade analisar a viabilidade técnica financeira para futura Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

2.1. Descrição da necessidade:

Nutrir-se vai além de satisfazer as necessidades físicas do corpo humano. Atualmente, compreendemos que a alimentação desempenha um papel crucial no desenvolvimento cognitivo, desde a infância até a fase adulta.

No Brasil a merenda escolar foi instituída como política educacional na década de 50 com intensão de reduzir a evasão, repetência, melhorar o rendimento escolar e ainda desenvolver nos educandos bons hábitos alimentares.

O fornecimento de alimentação escolar é um direito constitucional de todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante os 200 dias letivos. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, trata a alimentação escolar como responsabilidade do Estado, em colaboração com o poder público local. Essa premissa também é destacada no artigo 1 da Resolução nº 26/2013 do FNDE, que estabelece: "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução" e deve estar em conformidade com as legislações pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, oferecendo uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Destaca-se que o PNAE atua como complemento, sendo incumbência dos Estados e Municípios a função primordial de fornecer a merenda escolar aos alunos do ensino básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



Sabendo, então, que atender às necessidades alimentares é um dever do Estado, conforme prevê a legislação brasileira e, considerando que a alimentação está relacionada ao aprendizado, sendo elementar para o desenvolvimento de práticas mais saudáveis de vida, já que influencia o crescimento e o desempenho cognitivo na idade escolar, justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios para a garantia de atendimento desse direito aos estudantes da Creche e Escolas da Rede de Ensino Municipal, visando a manutenção do fornecimento de merenda escolar nutricionalmente completa.

A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 20, de 2 de dezembro de 2020 que altera a resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Além disso, a alimentação de qualquer indivíduo, deve ser variada e equilibrada, no intuito de consumir diferentes tipos de alimentos (nutrientes) e quantidades suficientes com finalidade de garantir o perfeito crescimento e regeneração do organismo, atender as necessidades básicas a preservação da vida saudável, da fortificação do corpo humano, em especial para o desempenho e desenvolvimento dos alunos.

Sendo assim, a nutrição adequada, equilibrada e diversificada é essencial para o bom rendimento escolar dos alunos.

2.2. Área Requisitante:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Secretária Municipal	Ariane de Oliveira Salles

2.3. Requisitos da Contratação:

Com a presente contratação, espera-se atender os requisitos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como adquirir alimentos de excelente qualidade e valor nutricional, a fim de contribuir uma alimentação saudável para os alunos da rede municipal de ensino.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Para a definição dos preços, deverá ser realizada ampla pesquisa de preços, que consiste em etapa fundamental para o bom e regular desenvolvimento do programa.

O preço de aquisição de cada produto será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagem, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. A pesquisa de preços deverá dar preferência à feira do produtor da agricultura familiar, quando houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



Como no município não há feira do produtor da agricultura familiar ativa, dessa forma para a definição dos preços será realizada a pesquisa de preço junto ao mercado local.

3.2. Descrição da solução:

De acordo com a Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009 a compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, pode ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.

3.3. Estimativa da quantidade:

O quantitativo estimado da aquisição para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.
01	Amendoim descascado classe miúdo, tipo único, embalagem plástica transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	50	Pacote 500gr
02	Biscoito de polvilho , fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, com excesso de dureza e quebradiço. Informações nutricionais na embalagem Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	300	KG
03	Canjiquinha fina em embalagem plástica transparente. Informações nutricionais na embalagem. Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	100	Pacote 500gr
04	Colorau produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	200	Pacote 500gr
05	Feijão debulhado carioquinha, tipo 1, "in natura". Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpo estranho, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalado em polietileno atóxico, transparente, termossoldado. Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	300	Pacote 1 Kg
06	Fubá embalado em polietileno atóxico, transparente, termossoldado. Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	150	Pacote 500 g
07	Pãezinhos doces fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados pães malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Validade de no mínima de 3 meses a partir da entrega.	100	KG
08	Pasta de alho , tempero caseiro, tipo artesanal, tendo como ingredientes somente alho e pouco sal, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 500g, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	200	Pote 500gr



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



09	Polpa de fruta de acerola congelada, selecionadas, isenta de contaminação. Embalagem de 100g. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data do recebimento.	300	Pacote 100gr
10	Polpa de fruta de maracujá congelada, selecionadas, isenta de contaminação. Embalagem de 100g. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data do recebimento.	300	Pacote 100gr
11	Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria.	150	Kg
12	Acelga fresca, grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Livre de enfermidades, insetos e sujidades. Ausência de danos por lesões de origem física ou mecânica.	50	Pés
13	Alface unidade de tamanho médio, de boa qualidade, sem folhas podres.	200	Pés
14	Alho descascado. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação e acondicionados em caixas próprias.	100	Kg
15	Banana caturra de 1ª qualidade, sem podridões, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e conservação em condições adequadas até o consumo. Acondicionados em sacos plásticos.	300	Kg
16	Banana prata de 1ª qualidade, sem podridões, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e conservação em condições adequadas até o consumo. Acondicionados em sacos plásticos.	150	Kg
17	Batata doce , de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	50	Kg
18	Beterraba de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas e podridões. Acondicionados em sacos plásticos.	50	Kg
19	Brócolis , extra, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, estando próprias para o consumo, frescas, isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	100	Unidade
20	Cebolinha , com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	100	Molho
21	Couve unidade de tamanho médio, de boa qualidade, sem folhas podres, 12 folhas	100	Molho
22	Espinafre com folhas verdes, fresco, sem traços de descoloração, apresentando tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes; estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor	50	Molho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



	estranho; acondicionado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.		
23	Inhame de tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	50	Kg
24	Laranja Pêra de 1ª qualidade, sem rupturas ou podridões, grau de amadurecimento médio. Acondicionadas em sacos plásticos.	200	Kg
25	Limão Taiti in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característica do espécime; casca c/ coloração verde, textura lisa a ligeiramente rugosa e espessura media. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Acondicionadas em sacos plásticos.	50	Kg
26	Mamão formosa casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2 Kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades. Acondicionados em sacos plásticos.	50	Kg
27	Mandioca , recém colhida, sem manchas pretas, livre de sujidades. Com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade.	200	Kg
28	Mel de abelha, em sachê. Produzido por abelhas a partir do néctar das flores; livre de açúcares, aditivos ou outras substancias que alterem a sua composição original; com sabor e aroma de acordo com sua origem e cor variando de quase incolor a pardo-escura; não devendo ter indícios de fermentação. Embalagem primaria blister plástico, hermeticamente fechado, de 10g. Certificado de qualidade SIF ou SIM ou SIE.	100	KG
29	Milho verde , ponto de cozimento, envolto em duas ou três palhas, tamanho entre 17cm e 19cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	300	Unidade
30	Ovos de galinha caipira ; tamanho médio, recém colhidos, prazo de validade mínima 15 dias após a entrega, permitida variação de cor. Manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais sadios. Isentos de sujidades, trincos e quebraduras na casca. Certificado de qualidade SIF ou SIM ou SIE.	300	Dúzia
31	Quiabo , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	50	Kg
32	Repolho de 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho. Acondicionados em sacos plásticos.	100	Kg
33	Salsa , de elevada qualidade, frescas, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Livres de insetos e doenças, assim como de seus danos.	100	Molho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



	Isenta de terra aderente, umidade anormal, odores e sabores estranhos.		
34	Tangerina Ponkan , de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	200	Kg
35	Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, coloração uniforme e brilho. Acondicionados em sacos plásticos.	150	Kg

A quantidade a ser licitada é uma previsão para a aquisição por 12 (doze) meses.

3.4. Estimativa do valor da contratação:

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisas de preço em Bancos de Preços e contratações similares feitas pela administração pública.

O valor final total estimado para a contratação é **R\$ 53.632,46 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Médio		Valor Médio	
				Unitário	Quantidade	Total	
0001	001496	Amendoim	Consumo	2	11,9850	50,0000	599,2500
0002	013330	Biscoito de polvilho	Consumo	4	30,5450	300,0000	9.163,5000
0003	000174	Canjiquinha fina pacote 500gr	Consumo	3	3,2566	100,0000	325,6600
0004	005935	Colorau	Consumo	3	7,7400	200,0000	1.548,0000
0005	011495	Feijão debulhado	Consumo	4	12,8075	300,0000	3.842,2500
0006	010012	Fubá	Consumo	3	5,0533	150,0000	757,9950
0007	013334	Pãezinhos doces	Consumo	3	22,0100	100,0000	2.201,0000
0008	005939	Pasta de Alho	Consumo	3	16,3100	200,0000	3.262,0000
0009	009192	Polpa de fruta sabor acerola	Consumo	2	1,9900	300,0000	597,0000
0010	009191	Polpa de fruta sabor maracujá	Consumo	2	2,4900	300,0000	747,0000
0011	010487	Abacate	Consumo	3	6,6066	150,0000	990,9900
0012	003713	Acelga	Consumo	3	5,9200	50,0000	296,0000
0013	007170	Alface	Consumo	4	4,2575	200,0000	851,5000
0014	002508	Alho	Consumo	3	29,2500	100,0000	2.925,0000
0015	009508	Banana caturra	Consumo	4	5,6800	300,0000	1.704,0000
0016	003212	Banana Prata	Consumo	3	9,5133	150,0000	1.426,9950
0017	010488	Batata Doce	Consumo	4	6,4975	50,0000	324,8750
0018	000185	Beterraba	Consumo	4	8,3300	50,0000	416,5000
0019	010489	Brócolis	Consumo	3	9,1500	100,0000	915,0000
0020	011496	Cebolinha de folha	Consumo	3	4,7466	100,0000	474,6600
0021	005936	Couve	Consumo	4	5,0050	100,0000	500,5000
0022	010491	Espinafre	Consumo	2	7,9900	50,0000	399,5000
0023	003690	Inhame	Consumo	3	8,6300	50,0000	431,5000
0024	000538	Laranja- pêra	Consumo	4	5,3475	200,0000	1.069,5000
0025	010493	Limão Tahit	Consumo	4	6,4700	50,0000	323,5000
0026	010495	Mamão formosa	Consumo	3	6,1866	50,0000	309,3300
0027	011497	Mandioca	Consumo	4	5,6450	200,0000	1.129,0000
0028	013154	Mel de abelha	Consumo	2	70,4000	100,0000	7.040,0000
0029	011498	Milho verde espiga	Consumo	3	3,4233	300,0000	1.026,9900
0030	011499	Ovos de Galinha Caipira	Consumo	3	11,4833	300,0000	3.444,9900
0031	003692	Quiabo	Consumo	3	7,0266	50,0000	351,3300
0032	002475	Repolho	Consumo	4	5,1500	100,0000	515,0000
0033	011500	Salsa	Consumo	3	3,9533	100,0000	395,3300
0034	011501	Tangerina/ Mexerica Pokan	Consumo	3	8,6366	200,0000	1.727,3200
0035	001493	Tomate	Consumo	3	10,6633	150,0000	1.599,4950

3.5. Justificativa para parcelamento ou não do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



As compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, pois não tem como receber os produtos de uma só vez, devido a locais de armazenamento e, também, porque não é o objetivo principal da Chamada Pública, pelo contrário, é receber produtos frescos e de qualidade, sem conservantes e fomentando ao desenvolvimento sustentável local.

A compra dos produtos é economicamente viável em sua divisão, evitando assim desperdícios, que podem ocorrer por motivos de paralisação, falta de energia ou outra força maior que atrapalhe o andamento normal do processo.

Os itens serão comprados parceladamente, de forma mensal ou semanal, de acordo com a necessidade e com a disponibilidade financeira, através da Ordem de Compra, dando prazo razoável para que o fornecedor possa fazer a entrega no município.

3.6. Contratações correlatas:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

3.7. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A presente contratação não há previsão em Plano Anual de Contratação, uma vez que o documento não foi elaborado por esta administração.

O Município encontra-se em processo de adequação para a realização do Plano Anual de Contratação.

4. PLANEJAMENTO:

4.1. Resultados Pretendidos:

A alimentação constitui uma das necessidades fundamentais para o homem. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos. Logo, essa compra refere-se a uma missão educativa e social, visando oferecer uma refeição adequada do ponto de vista nutricional. Desta maneira, essa compra tem por objetivo oferecer ao aluno, por meio de ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real função acadêmico-social, o qual vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral, bem como diminuir a evasão escolar.

Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de macronutrientes, micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais. As frutas e hortaliças têm baixa densidade energética, o que favorece a manutenção saudável do peso corporal.

O planejamento do cardápio foi baseado na Resolução no 06, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE.

Além disso, a oferta de frutas e verduras está de acordo com o artigo 18 da Resolução no 06, de 08 de maio de 2020, que estabelece em § 1º que em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



período parcial, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 280g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras. Além disso, o § 20 que estabelece que em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 520g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras.

4.2. Providencias a serem adotadas:

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado, em seguida será realizada Licitação através de Dispensa de Licitação, na modalidade Chamada Publica.

A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação dos itens licitados.

O fornecimento será acompanhado por servidores indicados pela Secretaria Requisitante para atuarem como fiscais do contrato.

Para que os serviços/fornecimentos sejam realizados em contento com o esperado por esta Administração não se fazem necessárias adequações no ambiente deste órgão.

4.3. Possíveis impactos ambientais:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e de outros que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, durante o fornecimento do bem ou a prestação de serviço devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Preferenciar produtos e materiais:

- Que projetam uma maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- Que se utilizem de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável;
- Que substituam, sempre que possível e sem dar causa a outros danos, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- Que sejam acondicionados para entrega em embalagens adequadas, com menor volume possível;
- Que sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Em relação aos funcionários:

- Orientar sobre cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, zelando pela segurança e pela saúde dos funcionários, dos usuários e da circunvizinhança;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para execução de suas atividades;
- Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- Realizar programas internos de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

Sempre que possível e aplicável, observar e respeitar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



- Os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial
- INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- As resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA que versem acerca das licitações sustentáveis e que versam sobre o destino e tratamento de resíduos sólidos;
- A Lei nº 6.938, de 1981, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, e respectivos regulamentos;
- A Lei nº 12.305, de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- As Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5. VIABILIDADE:

5.1. Descrição de viabilidade:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Itambé do mato Dentro, 17 de junho de 2024.

Wikerlley Nayara Lima Soares

Nutricionista

CRN9 12856

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar,

Ariane de Oliveira Salles

Secretária Municipal de Educação

Portaria n. 008/2021